



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.706, DE 31 DE MAIO DE 2023.

## ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos <b>Unidade:</b> 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos <b>Função:</b> 15 Urbanismo <b>Sub-função:</b> 122 Administração Geral <b>Programa:</b> 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas <b>Projeto:</b> 1.037 Construção de Muro para Adequação do Pátio de Obras <b>Produto:</b> Unidade <b>Exercício:</b> 2023 R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)  <b>Valor Total:</b> R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)  <b>Meta:</b> A Construção de Muro para Adequação do Pátio de Obras, merece destaque nas políticas públicas destinadas a garantir segurança a guarda de equipamentos, justificando, os investimentos financeiros em obras de construção.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos <b>Unidade:</b> 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos <b>Função:</b> 15 Urbanismo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**Sub-função:** 122 Administração Geral  
**Programa:** 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas  
**Projeto:** 1.037 Construção de Muro para Adequação do Pátio de Obras  
**Produto:** Unidade  
**Exercício:** 2023 R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

**Valor Total:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

**Meta:** A Construção de Muro para Adequação do Pátio de Obras, merece destaque nas políticas públicas destinadas a garantir segurança a guarda de equipamentos, justificando, os investimentos financeiros em obras de construção.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

**UNIDADE:** 02 Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos0

**PROJETO:** 1.037 Construção de Muro para Adequação do Pátio de Obras

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0500

R\$ 90.000,00

**Total da Suplementação**

**R\$ 90.000,00**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de maio de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

## ANEXO ÚNICO DA LEI N°. 1.706/2023.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500	15.157.496,25	0,00	15.157.496,25	8.567.633,76	6.589.862,49

Campos de Júlio, 31 de maio de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**PROJETO:** 1.053 Construção de Bacia de Contenção Bairro Vila Nova

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 95.000,00

**Total da Suplementação R\$ 95.000,00**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de maio de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.705/2023.**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500	15.157.496,25	0,00	15.157.496,25	8.567.633,76	6.589.862,49

Campos de Júlio, 31 de maio de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

### LEI Nº. 1.706, DE 31 DE MAIO DE 2023.

**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<p><b>Órgão:</b> 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos  <b>Unidade:</b> 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos  <b>Função:</b> 15 Urbanismo  <b>Sub-função:</b> 122 Administração Geral  <b>Programa:</b> 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas  <b>Projeto:</b> 1.037 Construção de Muro para Adequação do Pátio de Obras  <b>Produto:</b> Unidade  <b>Exercício:</b> 2023 R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)  <b>Valor Total:</b> R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)  <b>Meta:</b> A Construção de Muro para Adequação do Pátio de Obras, merece destaque nas políticas públicas destinadas a garantir segurança a guarda de equipamentos, justificando, os investimentos financeiros em obras de construção.</p>

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<p><b>Órgão:</b> 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos  <b>Unidade:</b> 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos  <b>Função:</b> 15 Urbanismo  <b>Sub-função:</b> 122 Administração Geral  <b>Programa:</b> 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas  <b>Projeto:</b> 1.037 Construção de Muro para Adequação do Pátio de Obras  <b>Produto:</b> Unidade  <b>Exercício:</b> 2023 R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)  <b>Valor Total:</b> R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)  <b>Meta:</b> A Construção de Muro para Adequação do Pátio de Obras, merece destaque nas políticas públicas destinadas a garantir segurança a guarda de equipamentos, justificando, os investimentos financeiros em obras de construção.</p>

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

**UNIDADE:** 02 Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos0

**PROJETO:** 1.037 Construção de Muro para Adequação do Pátio de Obras

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 90.000,00

**Total da Suplementação R\$ 90.000,00**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de maio de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO ÚNICO DA LEI N°. 1.706/2023.**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500	15.157.496,25	0,00	15.157.496,25	8.567.633,76	6.589.862,49

Campos de Júlio, 31 de maio de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### LEI N°. 1.704, DE 31 DE MAIO DE 2023.

**ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), conforme especificado a seguir:

**ÓRGÃO:08 – Secretaria Municipal de Educação**

**UNIDADE:** 01 – Departamento de Educação

**ATIVIDADE:** 2.076 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE

**ELEMENTOS:**

3.3.90.30.00.00.02.0500 Material De Consumo R\$ 252.000,00

**Total da Suplementação R\$ 252.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de maio de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO ÚNICO DA LEI N°. 1.704/2023.**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.500 (Educação)	R\$ 2.406.286,16	0,00	R\$ 2.406.286,16	R\$ 1.962.011,48	R\$ 444.274,68

Campos de Júlio, 31 de maio de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### LEI N°. 1.703, DE 31 DE MAIO DE 2023.

**ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que

a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**